

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO RETIFICADO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 01/02/2024 às 14h30min

2ª Praça: 09/02/2024 às 14h30min

AUTOS: 0020275-22.2019.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): CONDOMINIO GRALHA AZUL SILVER- CPF: 28.408.875/0001-46

EXECUTADO(S): MARIA INES RIBEIRO- CPF: 035.607.619-99

BEM(NS): IMÓVEL: APARTAMENTO N. 304, situado na Rua Henfil, 298, no 3º pavimento, do Bloco n. 1, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL SILVER, localizado nos fundos, no lado direito de quem acessa o referido bloco, medindo 53,77679m² de área total, sendo 47,88000m² de área privativa e 5,89679m² de área de uso comum, correspondendo uma fração ideal do terreno de 0,01786%, equivalente a 88,61071m² do terreno, confronta-se: ao noroeste com Apartamento n. 302; ao nordeste com Apartamento n. 303; ao sudeste com Bloco n. 5; e ao sudoeste com Rua Sócrates; sendo que eventual uso de garagem será definido oportunamente em assembleia; cujo condomínio está edificado sobre o Lote á. 1, com a área de 4.962,20m² (quatro mil novecentos e sessenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), da Quadra n. 6, do Loteamento GRALHA AZUL, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca. Imóvel com matrícula registrada sob nº 56.462 do 3º SRI.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 44.690,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e Alienação Fiduciária em Favor da Caixa Econômica Federal com débito de R\$ 65.900,43 (sessenta e cinco mil novecentos reais e quarenta e três centavos), atualizado até 31/03/2022.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua: Henfil, nº 298, Bairro: Interlagos, Cascavel/PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTS9 QYTKU CM9HS 564LR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJDXX J92XZ DNL3X 9EFR3

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

-A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

-Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

-Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2024. Eu, ____, que digitei e a juíza que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJTS9 QYTKU CM9HS 564LR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJDXX J92XZ DNL3X 9EFR3